

PROJETO DE LEI 01-0147/2007 do Vereador Chico Macena (PT)

“Altera o artigo 45 da Lei Municipal 14.223 de 26 de dezembro de 2.006 e dá outras providências.

Artigo 1º O artigo 45 da Lei Municipal 14.223 de 26 de dezembro de 2.006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 45 - Todos os anúncios especiais autorizados e indicativos já licenciados, deverão adequar-se ao disposto nesta lei até 30 de setembro de 2.007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007. Às Comissões competentes